



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 707/2001 DE: 01/03/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

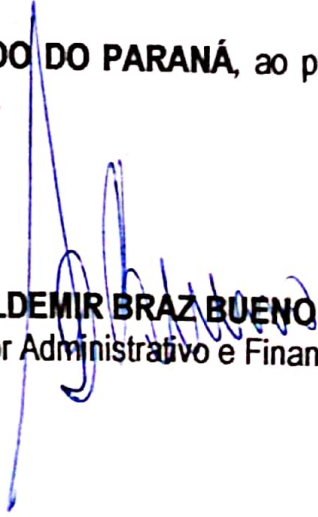
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial para Tratar Assuntos Particulares**, a servidora pública municipal **IVANILDE MARIA GOUVEIA RODRIGUES**, cargo de professora, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 01/03/2001, de acordo com o art. 60 da Lei Municipal de n.º 193/98 de:24/09/98.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1.º 03/ 2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ FÓRUM DESEMBARGADOR "HUGO SIMAS"

Edital de citação, com o prazo de 20 (vinte), dias dos réus em lugar incerto e eventuais interessados, para querendo, responderem aos termos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, sob nº 240/2000, promovida por ROBSON DE OLIVEIRA FERRAZ, neste Juízo, referente a uma área de terreno rural, com área de 1,154 alqueires (um alqueire, cento e cinquenta e quatro milésimos de alqueires paulistas de terras), situado na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, Bairro Pico Agudo, município de Ibaiti, ficando cientes de que o prazo para o oferecimento de contestação é de 15 (quinze) dias e, advertidos de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelos autores em sua exordial. Ibaiti, 11 de agosto de 2000. Eu, Celso Dias Ugolini, Escrivão o subscrevi.

TELMO ZAIONS ZAINKO - Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

=EDITAL DE PRAÇA=

Autos de: EMBARGOS DE TERCEIRO nº 60/96 - (EXECUÇÃO DE SENTENÇA)
Credor: GERMANO COX.

Devedor: AGENOR FERREIRA SENA

1ª Praça: 20 de março de 2001, às 09:00 horas (lanço superior ao valor da avaliação)

2ª Praça: 02 de abril de 2001, às 09:00 horas (qualquer lanço, não aceitando preço vil)

Local: Átrio do Fórum Desembargador "Hugo Simas", Ibaiti - Paraná.

Descrição dos bens: "um lote de terreno urbano sob nº 03, da quadra nº 47, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, situado no Loteamento Santo Antonio de Pádua, desta cidade, confrontando pela frente com a Rua Francisco Zaninetti, pelo lado direito com o lote nº 04; pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e aos fundos com o lote nº 011, contendo como benfeitorias, uma casa de construção mista, objeto da Matrícula nº 4.087 do Registro de Imóveis desta Comarca".
Valor da avaliação: o terreno R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); a benfeitoria R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor do débito: R\$ 2.470,46 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), atualizados nesta data.

Recursos: Não consta dos autos.

Depositário: Depositário Público da Comarca

Ônus: não consta dos autos.

Intimação: Pelo presente, fica o devedor AGENOR FERREIRA SENA e seu respectivo cônjuge CACIRDA DE MELO SENA, intimados da designação supra, caso não sejam encontrados. Não havendo expediente forense nos dias supra designado, a praça será realizada no primeiro dia útil subsequente. Ibaiti, 01 de Fevereiro de 2001. Eu Bel. Celso Dias Ugolini, escrivão o subscrevi.

TELMO ZAIONS ZAINKO - JUIZ DE DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 474 DE 22/02/2001

Síntese: Lança "Contribuição de Melhoria" por obras realizadas na travessa Moacir Polli - e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão das obras de melhorias na Travessa Moacir Polli (Lei nº 101/98), bem como a conclusão do Código Tributário Municipal (Lei nº 110, 111 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei nº 101/98), bem como a conclusão das disposições do Decreto-lei Municipal nº 018/81 de 18.12.81, bem como as disposições legais aplicáveis.

Decreto:

Art. 1º - Fica lançada a "Contribuição de Melhoria", a ser custeada respectivamente pelos proprietários dos imóveis beneficiados, decorrente das obras realizadas na via urbana denominada Travessa Moacir Polli descritas no Edital nº 001/01 e seu Anexo Único, integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica a divisão de tributação encarregada de promover a arrecadação da "contribuição de melhoria" na forma do mencionado Edital e seu Anexo Único, da "contribuição de melhoria" em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (22/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 001/01 DE 22.02.2001

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos nº 110, 111 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 018/81), bem como as disposições do Decreto-lei nº 195 de 24.02.67, e nos demais dispositivos legais aplicáveis.

TORNA PÚBLICO, que:

I - DA NOTIFICAÇÃO:

Fica devidamente Notificados os Proprietários dos imóveis beneficiados pela Contribuição de Melhoria, resultante da realização de obras de Pavimentação da Via Urbana denominada Travessa Moacir Polli, com tratamento superficial Tri-

Contribuição de Melhoria, resultante da realização de obras de Pavimentação da Via Urbana denominada Travessa Moacir Polli, com tratamento superficial Tri-

Contribuição de Melhoria, resultante da realização de obras de Pavimentação da Via Urbana denominada Travessa Moacir Polli, com tratamento superficial Tri-

Contribuição de Melhoria, resultante da realização de obras de Pavimentação da Via Urbana denominada Travessa Moacir Polli, com tratamento superficial Tri-

Contribuição de Melhoria, resultante da realização de obras de Pavimentação da Via Urbana denominada Travessa Moacir Polli, com tratamento superficial Tri-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 693/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (15/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 694/2001 DE: 23/02/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal TEREZINHA CRISTINA WROBLEWSKI, portadora do RG nº 7.964.977-5 SSP-SP, CPF: 026.721.889-39, ocupante do cargo de Telefonista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (23/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 695/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal CARMELITA DE OLIVEIRA MORAES, cargo de merendeira, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 696/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal MARIA DA SILVA SOTTA, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 697/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal NATÁLIA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 698/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal NASILDA ANTÔNIO BONIN, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 699/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal SIRLEI MOREIRA FERNANDES, cargo de servente escolar, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

PORTARIA N.º 702/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal FREDENES ALVES ROCHA, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 703/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial para Tratar Assuntos Particulares, a servidora pública municipal VALDIRENE ROVER DE JESUS, cargo de professora, pelo prazo de dois (02) anos, contados a partir de: 12/03/2001, de acordo com o art. 60 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98, licença expedida do primeiro padrão conforme portaria de admissão nº 687/96 de: 01/08/96.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA N.º 704/2001 DE: 01/03/2001
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Especial, a servidora pública municipal NEUSA LEMES DE OLIVEIRA DANTAS, cargo de professora, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/03/2001 a 29/05/2001, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal de nº 193/98 de 24/09/98.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e um (1º/03/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro